



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3238

Ji-Paraná (RO), 16 de março de 2020

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 05
ATA FPS.....	PÁG. 05

### DECRETOS

#### DECRETO N. 12492/GAB/PM/JP/2020 10 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Robert Silva da Conceição, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Auxiliar de Topografia.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a sentença judicial proferida no Processo 7008792-53.2019.8.22.0005, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 255/GGRH/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Robert Silva da Conceição** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Topografia** aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 12493/GAB/PM/JP/2020 10 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Luana da Silva, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 255/GGRH/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Luana da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 12494/GAB/PM/JP/2020 10 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Shirlei Ferreira da Silva Araújo, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II - Educação Física.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 255/GGRH/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Shirlei Ferreira da Silva Araújo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II – Educação Física (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 12499/GAB/PM/JP/2020 11 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Valmor Gontark, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 103/FPS/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Valmor Gontark**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 12500/GAB/PM/JP/2020 11 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Leonardo Reinert Hilgert, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 0309/PGM/PMJP/2020, e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando n. 063/20/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Leonardo Reinert Hilgert**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 12501/GAB/PM/JP/2020 11 DE MARÇO DE 2020

Renova a cessão do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 99/PRES/AMT/2020,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Ronildo de Souza Pereira**, Operador de Computador, matrícula n.º 10794, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O ônus será suportado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 12502/GAB/PM/JP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o prazo previsto no artigo 2º do Decreto n. 12149/GAB/PM/JP/2019, relativo à Comissão Especial.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Procurador-Geral, através do Memorando n. 345/PGM/PMJP/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n.º 12149/GAB/PM/JP/2019, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

**Parágrafo Único.** A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia **16 de março de 2020**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 12503/GAB/PM/JP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

Exonera Hercules Francisco Alencar, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 19/SEMOSP/20,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Hercules Francisco Alencar**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12504/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Exonera Anderson Aparecido de Freitas, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Anderson Aparecido de Freitas**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12505/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Exonera Desmam Batista dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Desmam Batista dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12506/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Exonera Eduardo Soliz Ângulo, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Eduardo Soliz Ângulo**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12507/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Exonera Marcio Soares, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcio Soares**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12508/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Exonera Sirleyde Rodrigues Dias Queiroz, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 046/GAB/SEMUSA/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sirleyde Rodrigues Dias Queiroz**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12509/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Exonera Ruan Carlos da Silva, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 058/2020/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ruan Carlos da Silva**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12510/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Exonera Sâmela Thauana de Albuquerque Casula, do cargo em comissão de Gerente Farmacêutica da Farmácia Básica, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 035/GAB/SEMUSA/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sâmela Thauana de Albuquerque Casula**, do cargo em comissão de **Gerente Farmacêutica da Farmácia Básica**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12511/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Adriel da Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adriel da Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12512/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Katiucia Bueno Cordeiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Katiúcia Bueno Cordeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12513/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Anquimar dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 19/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Anquimar dos Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12514/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Alison Bueno Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n.º 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Alison Bueno Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12515/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Daniel Taborda Hotts Castro, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n.º 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Daniel Taborda Hotts Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12516/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Wellington Antonio Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n.º 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Wellington Antonio Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12517/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Alan Cardoso de Camargo, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n.º 24/SEMOSP/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Alan Cardoso de Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12518/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Joseane de Souza dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 046/GAB/SEMUSA/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Joseane de Souza dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12519/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Francisca de Souza Rita de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 058/2020/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Francisca de Souza Rita de Carvalho**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12520/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Edivan Rodrigues Domiciano, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Farmacêutico da Farmácia Básica**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 035/GAB/SEMUSA/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edivan Rodrigues Domiciano**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Farmacêutico da Farmácia Básica**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12521/GAB/PM/JP/2020**  
**12 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Ghael Soterio Braga Martins, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 086/20/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ghael Soterio Braga Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 12528/GAB/PM/JP/2020**  
**13 DE DE MARÇO DE 2020**

Autoriza a cessão do servidor municipal **Ednei Lins da Vitória**, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 089/20/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Ednei Lins da Vitória**, Professor, licenciatura plena – 40 horas, matrícula n. 12124, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12529/GAB/PM/JP/2020  
13 DE MARÇO DE 2020**

Prorroga o prazo previsto no artigo 2º do Decreto n. 12372/GAB/PM/JP/2020, relativo à Comissão Especial.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-2247/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n.º 12372/GAB/PM/JP/2020, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

**Parágrafo Único.** A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia **16 de março de 2020**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12530/GAB/PM/JP/2020  
16 DE MARÇO DE 2020**

Substitui membro da Equipe Especial de Vistoria nomeada pelo Decreto n. 12373/GAB/PM/JP/2020 para realizar inspeção e recebimento dos veículos adquiridos através do Processo n. 1-2308/2019.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 027 GAB PRES/2020 e Ofício n. 170/20/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cláudia Regina de Abreu** em substituição a **Izaías Alves Ferreira**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 12373/GAB/PM/JP/2020.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a alínea "a" do inciso II, do art. 1º do Decreto n. 12373, de 2020, passa vigorar com nova redação:

Art. 1º .....  
.....  
.....  
.....

II – Representante do Poder Legislativo:  
a) Cláudia Regina de Abreu.  
.....  
.....

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 011/FPS/PMJP/2020**

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de postagens fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de serviços de postagens, fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Camila Souza da Rosa Campos  
Élida de Fátima Vieira da Silva

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 080/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 21 de fevereiro de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA Nº 012/FPS/PMJP/2020**

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo e permanentes (água mineral, botijão de gás e gás GLP), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de materiais de consumo e permanentes (água mineral, botijão de gás e gás GLP), fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Roseli de Fatima Vieira de Sousa  
Élida de Fátima Vieira da Silva

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 081/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de março de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA Nº 013/FPS/PMJP/2020**

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (expediente em geral e copa e cozinha), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de material de consumo (expediente em geral e copa e cozinha), fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Camila Souza da Rosa Campos  
Élida de Fátima Vieira da Silva

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 078/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de março de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA Nº 014/FPS/PMJP/2020**

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de fornecimento de Passagens Terrestres, ao Fundo de Previdência Social – FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de fornecimento de passagens terrestres, fornecidas à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Palmira Faria de Lima  
Élida de Fátima Vieira da Silva

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 049/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de março de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA Nº 015/FPS/PMJP/2020**

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de fornecimento de Passagens Aéreas, ao Fundo de Previdência Social – FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de fornecimento de passagens aéreas, fornecidas à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Anderson Cleiton dos Santos Schmidt  
Lânea de França Cirqueira

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 053/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de março de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA Nº 016/FPS/PMJP/2020**

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços referente a realização de curso, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de fornecimento de cursos, oferecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Anderson Cleiton dos Santos Schmidt  
Denis Ricardo dos Santos

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 064/FPS/PMJP/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 06 de março de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



PORTARIA N. 026/GESCON/SEMPPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS vinculado ao Contrato nº 058/PGM/PMJP/2019, Instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3177/2019 SEMOSP/SEMPPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de março de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

PORTARIA Nº 027/GESCON/SEMPPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS objeto do processo administrativo licitatório nº 1-3177/2019 SEMOSP/SEMPPLAN e contrato de nº 058/PGM/PMJP/2019.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO  
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 058/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Exceatam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de março de 2020.

CÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020



PORTARIA Nº 002/PMJP/GAB/SEMUTUR/2020

Designar Comissão Especial para receber e conferir e os Materiais consumos, serviços e permanente

Seloi Totti, Secretária Municipal de Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLUVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 001/PMJP/SEMUTUR2019 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

VILSON MENDES BOHRE (PRESIDENTE)

RENATA PEGO DOS SANTOS (MEMBRO)

GILMAR LUIZ ANDRADE (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELOI TOTTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO  
DECRETO Nº1331/GAB/PMJP/2013

Ji - Paraná - 16 de MARÇO de 2020

## AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 038/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-621/2020/SEMUSA

(Participação Exclusiva ME, EPP e Equiparadas)  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (manômetro, fluxômetro, umidificador de oxigênio e regulador para oxigênio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 8.874,20 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 27/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 039/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-624/2020/SEMUSA

(Participação Exclusiva ME, EPP e Equiparadas)  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (colchão hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 55.414,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 30/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

## ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/GESCON/SEMPPLAN/2020

Determina à Empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP a execução da obra de "Pavimentação de Ruas em Vias Urbanas com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas" vinculado ao Contrato nº 058/PGM/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada De Preços nº 012/19/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-3177/2019 SEMOSP/SEMPPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "Pavimentação de Ruas em Vias Urbanas com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas" vinculado ao Contrato nº 058/PGM/PMJP/2019, processo administrativo n. 1-3177/2019- SEMOSP/SEMPPLAN e Convênio n. 033/DPCN/2017 - Ministério da Defesa.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

## TERMO DE REINÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇO N. 004/GESCON/SEMPPLAN/2020

Determina à Empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME a reiniciar a execução da obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS" Processo Administrativo n. 1-3139/2019, Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019.

II - A Empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 11 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

Elaborado por:

TAIS CORREIA ALVES  
Dec. n. 10654/GAB/PM/JP/2019

Visto por:

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
Dec. n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Rua Almirante Barroso, 1853 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.907-614

Fone: (69)99-416-4168 - 4166-4000 - CNPJ 04.992.672/0001-23

## ATA FPS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social - FPS

ATA DA SEGUNDA  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE  
2020 REALIZADA PELO COMITÊ  
DE INVESTIMENTO DOS  
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS -  
CIRP DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO -  
FPS

Às quinze horas do décimo dia do mês de março de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários - CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, no ano de dois mil e vinte. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão. A pauta para a presente reunião contempla os seguintes assuntos a serem abordados: a) Análise da minuta da Política Anual de Investimentos para 2020; b) Análise do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

1. Iniciados os trabalhos, seguindo a ordem do dia, o membro Denis Ricardo dos Santos revisou os principais tópicos e informações do texto da Política Anual de Investimentos (PAI) para o exercício de 2020, e apresentou as informações recebidas do Fundo de Previdência Social sobre as metas de rentabilidade e meta atuarial para o exercício de 2020, conforme a Avaliação Atuarial. Submeteu, então, as informações para a apreciação e análise.

2. Assim, após análise, realizou-se algumas alterações pontuais no texto da Política Anual de Investimentos para 2020, e concluíram a confecção do texto do documento.

3. Deste modo, os membros concordaram em encaminhar à gestão do RPPS a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2020, a qual deverá seguir ao órgão deliberativo para análise e aprovação.

4. Os membros observaram que a conclusão do texto da Política Anual de Investimentos para 2020 em função da ausência dos valores resultantes da Avaliação Atuarial para estabelecimento das Metas de Rentabilidade (Meta Atuarial).

1 de 2

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiparana.ro.gov.br](http://www.jiparana.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social - FPS

5. Seguindo a ordem do dia, os membros passaram a analisar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Fundo AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e o parecer técnico elaborado pela empresa de consultoria Crédito e Mercado referente às pautas da citada AGE.

6. Assim, após analisar o parecer da consultoria, e considerando que não houve substância suficiente para subsidiar análise completa sobre a proposta da Administradora do Fundo em comento, como relatado no parecer, e considerando ainda o entendimento do parecer no sentido de que o cancelamento da listagem do fundo junto à BS S.A. (Bolsa de valores) poderá causar despesas e prejuízos ao Fundo e ao patrimônio de seus cotistas, o Comitê de Investimento opina que a gestão deste RPPS que acolha o parecer apresentado para sua deliberação.

7. Após a manifestação dos membros, o Comitê consigna em recomendar à gestão do FPS que tais pedidos de análise dos editais de Assembleias futuras sejam encaminhadas ao conselho deliberativo, considerando que tais matérias estão relacionadas aos atos de gestão de RPPS.

8. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Andreia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 10 de março de 2020.

2 de 2